



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.116, DE 25 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal nº 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Lei: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 17.292,26 conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	
0125-Fortalecimento Da Extensão rural	
1121-Contrato Repasse nº 805780/14 Minist. Agricultura	
33.20.93-Indenizações e Restituições.....	R\$ 17.292,26
Total.....	R\$ 17.292,26

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2017 do recurso nº 1371-Contrat Repasse nº 805780/14-Minist. da Agricultura.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de maio de 2018.


Daicon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airolti

Secretária da Administração e Finanças